

Movimentos Conservadores e Gênero na Educação: Uma Análise a partir da Lei 7.595/2018 do Município de Jaraguá do Sul - SC

Maria Angela Nolli

122ª Defesa:

27 de maio de 2020

Membros da Banca Examinadora:

Profa. Dra. Iana Gomes de Lima (Orientadora/UNIVILLE)

Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt (Coorientadora/UNIVILLE)

Profa. Dra. Vera Maria Vidal Peron (UFRGS)

Profa. Dra. Rosânia Campos (UNIVILLE)

RESUMO

Nos últimos anos, especialmente a partir de 2014, foi possível observar uma série de projetos e leis que proibiram a discussão de gênero das escolas, nos materiais didáticos e em textos legais, inspirados por movimentos conservadores que tomaram força no país, como “Escola Sem Partido” ou “Escola Livre”. Assim, o presente estudo tem como tema a Lei 7.595/2018 do município de Jaraguá do Sul/SC, que proibiu aos profissionais da educação a inserção e orientação pedagógica quanto à utilização de livros, cartilhas, panfletos ou similares que contenham ou se refiram, direta ou indiretamente, a chamada “ideologia de gênero”, orientação sexual e congêneres nas escolas privadas ou públicas. Diante disso, a pesquisa, vinculada à linha de pesquisa Políticas e Práticas Educativas do Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado em Educação da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE tem como objetivo geral observar e definir como se justifica a proposição e aprovação da Lei 7.595/2018 do Município de Jaraguá do Sul/SC, considerando o atual cenário político educacional brasileiro. A pesquisa insere-se em uma abordagem qualitativa de cunho interpretativo e foi desenvolvida a partir da análise das entrevistas semiestruturadas com três vereadores, um representante da instituição religiosa Assembleia de Deus e uma representante do “Escola Sem Partido”. O corpus da pesquisa foi constituído pela transcrição de entrevistas gravadas em áudio e analisadas por meio da técnica de coleta de dados de Braun e Clarke (2006). Para tanto, utilizou-se como referencial teórico-metodológico os estudos de Apple (2003), Villazón (2015), Kaysel (2015), Miguel (2016), Peroni (2017), Lima e Hypolito (2019). Percebe-se então, que a lei jaraguense, sob forte influência da direita liberal e conservadora, tem como base uma pseudoconcepção democrática na defesa da neutralidade política amplamente incentivada por alguns grupos/alianças no país, sob o argumento de proteção da criança e autoridade da família, sem uma análise mais cuidadosa quanto às implicações na esfera individual em detrimento das garantias fundamentais do indivíduo. Ao que tudo indica, essa coalizão conservadora reivindica a retomada da moralidade e dos valores cristãos no campo do gênero, ao defender o determinismo biológico como justificativa para as diferenciações entre o sexo feminino e masculino, o que implica em uma distorção e um afastamento da ordem constitucional vigente, no tocante ao direito de personalidade, à superação das desigualdades e à construção das subjetividades/identidades.

Palavras Chave: Conservadorismo. Gênero na legislação educacional. Política Educacional.